

**Acompanhamento das recomendações da Auditoria ao  
Sistema de Certificação de Animais Vivos (AV) e de  
Produtos de Origem Animal (POA) para Exportação  
PROCESSO N.º NUI/AR/000002/21.3.AGR**

**1. Síntese da Ação de Inspeção/Auditoria:**

**1.1. Âmbito e Objetivo**

A ação de acompanhamento às recomendações formuladas no âmbito da auditoria ao sistema de certificação de animais vivos (AV) e de produtos de origem animal (POA) para exportação, integrou o Plano de Atividades de 2021 desta Inspeção-Geral, aprovado pela Senhora Ministra da Agricultura em 16/02/2021.

A auditoria que antecedeu a ação de acompanhamento, visou avaliar a conformidade legal, eficácia e adequação do sistema de controlo oficial implementado pela Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) para certificar animais vivos (AV) e produtos de origem animal (POA) destinados à exportação para países terceiros, contribuindo para o adequado cumprimento do Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março<sup>1</sup>.

As constatações decorrentes da auditoria evidenciaram que o sistema carecia de melhorias, tendo o respetivo relatório, com o n.º I/03000/AGR/19, sido homologado pela Tutela, em 18/09/2019 [Processo n.º AU/AS/000003/18/AGR - (EM AS)].

Em sede de realização da ação de acompanhamento, em 2021, a DGAV apresentou à IGAMAOT três Planos de Ação (PA), complementares entre si, visando dar resposta às recomendações formuladas e conhecimento das diligências efetuadas, rececionados entre fevereiro e setembro de 2021.

O relatório homologado, rececionado pela DGAV em 24/09/2019, formulava 11 recomendações, cuja implementação e o grau de adequação das medidas adotadas se pretendeu avaliar, através dos PA apresentados, bem como de informação e documentação obtida, durante a ação.

A avaliação terminou em novembro de 2021 e decorreu segundo as três etapas metodológicas, descritas no quadro seguinte:

**Quadro: Metodologia da ação de acompanhamento**

<p><b>Planeamento</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Leitura, consulta e análise do relatório de auditoria n.º I/03000/AGR/19;</li> <li>▪ Análise das recomendações exaradas no relatório de auditoria homologado, bem como dos respetivos anexos de suporte;</li> <li>▪ Avaliação do PA elaborado pela DGAV, em fevereiro de 2021.</li> </ul>
---------------------------	--

<sup>1</sup> Regulamento que revoga o Reg. (CE) n.º 882/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril.

**Acompanhamento das recomendações da Auditoria ao  
Sistema de Certificação de Animais Vivos (AV) e de  
Produtos de Origem Animal (POA) para Exportação  
PROCESSO N.º NUI/AR/000002/21.3.AGR**

**Quadro: Metodologia da ação de acompanhamento**

<b>Execução</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Solicitação à DGAV de atualizações ao PA inicial;</li> <li>▪ Análise do PA atualizado;</li> <li>▪ Reunião de trabalho (<i>online</i>) com representantes da Direção de Serviços de Estratégia, Comunicação e Internacionalização e da Divisão de Internacionalização e Mercados;</li> <li>▪ Avaliação conjunta da implementação das ações propostas e do grau adequação e eficácia das mesmas; bem como pedidos de esclarecimentos necessários.</li> <li>▪ Solicitação de informação adicional, elementos/documentos a entregar em anexo ao PA, que evidenciem as melhorias executadas face às recomendações emitidas;</li> <li>▪ Avaliação final dos elementos entregues e dos PA elaborados.</li> </ul>
<b>Relato</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Elaboração do relatório de <i>follow-up</i>.</li> </ul>

**1.2. Conclusões e Recomendações Reformuladas**

**1.2.1. Conclusões e Recomendações**

O relatório relativo à anterior auditoria realizada, com o n.º I/03829/AGR/19, foi homologado pelo Senhor MAFDR, em 18/09/2019, com o seguinte Despacho:

*“1 – À DGAV para prossecução das recomendações formuladas, que devem integrar o Plano de Ação, nos termos do Regulamento (CE) n.º 882/2004.*

*2 – Deverá ainda a DGAV dar conhecimento ao IGAMAOT, das medidas relevantes que foram concretizadas no âmbito do Plano de Ação, no prazo de 180 dias, após receção do presente relatório.”*

A ação evidenciou que das onze recomendações formuladas, duas tinham sido implementadas, oito estavam em curso e uma não fora iniciada, conforme resumido no quadro seguinte:

**Quadro: Grau de implementação e execução das recomendações**

<b>Recomendação</b>	<b>Grau de implementação</b>
<b>186</b>	Em curso
<b>187</b>	Em curso
<b>188</b>	Implementada
<b>189</b>	Em curso
<b>190</b>	Em curso
<b>191</b>	Implementada
<b>192</b>	Em curso
<b>193</b>	Não Iniciada
<b>194</b>	Em curso
<b>195</b>	Em curso
<b>196</b>	Em curso
<b>(*) Taxa de Implementação</b>	<b>18 %</b>
<b>(**) Taxa de execução</b>	<b>91%</b>
<p>(*) - Taxa de implementação = Recomendações implementadas / Recomendações totais  (**) – Taxa de Execução = Recomendações implementadas + Recomendações em curso / Recomendações totais</p>	

**Acompanhamento das recomendações da Auditoria ao  
Sistema de Certificação de Animais Vivos (AV) e de  
Produtos de Origem Animal (POA) para Exportação  
PROCESSO N.º NUI/AR/000002/21.3.AGR**

A taxa de execução na implementação das recomendações atingiu 91%, apesar da taxa de efetiva de implementação ter correspondido a apenas 18%.

**1.3. Propostas**

Atento o exposto, propôs-se, nos termos do n.º 3 do art.º 24.º, do Regulamento do Procedimento de Inspeção da IGAMAOT, aprovado pelo Despacho n.º 10466/2017, de 30 de novembro, o envio do Relatório à Senhora Ministra da Agricultura, para efeitos de homologação.

E, após a homologação, o envio do Relatório, por esta Inspeção-Geral, à DGAV, entidade objeto das recomendações formuladas, para prossecução das que se encontravam ainda em curso e para implementação da não iniciada.

**2. Despacho(s) de Homologação do Relatório**

“Homologo. À DGAV para prossecução das recomendações em curso e implementação da recomendação em falta”

2022.01.07.

Ass) Maria do Céu de Oliveira Antunes